



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.809//2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 186.315,43, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 186.315,43** (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 186.315,43
U.Orç. 02 – Fundo Des.Man.Bas. e Valor. dos Prof. FUNDEB.....	R\$ 186.315,43
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Atividade 2.147 – FUNDEB – Transf. FUNDEB Complem. União VAAR.....	R\$ 186.315,43
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 183.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.315,43

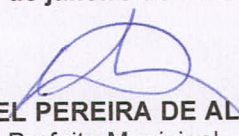
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 186.315,43

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

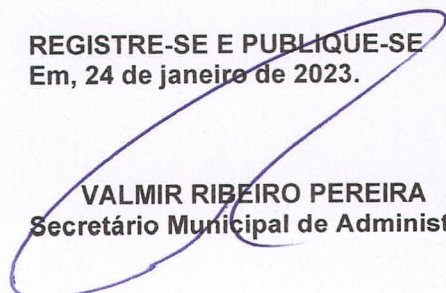
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2023.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de janeiro de 2023.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração